



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.562/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar , no valor de R\$ 57.425,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

08.01.04.14.111.1.021- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ÒRGÃO E EXTENSÃO RURAL.

4.1.2.0– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 57.425,00.

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

08.01.04.18.112.2.079 – Manutenção do FUNDAC

4.2.7.2 – Concessão de Empréstimos Troca-Troca FUNDAC..... R\$ 4.938,55.

Art.3º - E parte com recursos através de Convênio PRODESA no valor de R\$ 52.486,45 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Março de 2000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração